

D.O.E 09/04/12

Portaria nº 128 /2012/GP/GGP

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Programa Saúde no Serviço Público, instituído pelo Governo do Estado de Goiás por força do Decreto nº 5.757, de 21 de maio de 2003;

Considerando a Instrução Normativa/AGANP nº 06/04 expedida pela Coordenação do Programa Saúde no Serviço Público, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, alterada pela Portaria SEFAZ nº 1.165 de 12/08/2008 que dispõe sobre a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da administração pública estadual;

**RESOLVE:**

I – Designar os representantes do empregador e dos servidores para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO:

a) Representantes do Empregador:

Titular (Presidente da CIPA) - Helenice de Brito Rocha

Titular (2º secretário) - Eunice Urbano

Suplente - Antônio Lopes da Silveira

Suplente - Maria Doraidia Ordones

b) Representantes dos Servidores:

Vice-Presidente da CIPA - Divino Cassimiro Boa Sorte

Titular (1º secretário) - Neusy Afonso da Silva

Suplente - Welvert de Paula

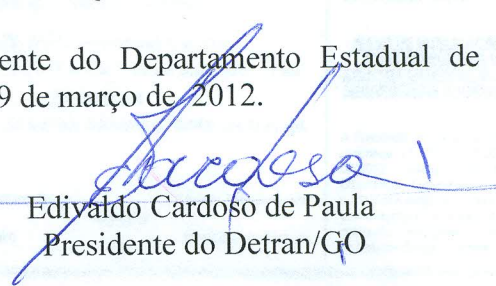
Suplente - Denize Lemos Silva

II - Às Diretorias de Operações, Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças e Diretoria Técnica e de Atendimento para conhecimento e demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO, em Goiânia, aos 29 de março de 2012.

  
Edivaldo Cardoso de Paula  
Presidente do Detran/GO